



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE TECNOLOGIA  
REALIZADA EM 08.10.2025.**

Às quatorze horas do dia oito de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo, o Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas.

**PRESENTES:** JOÃO CALDAS DO LAGO NETO, Diretor da Faculdade de Tecnologia; FLORINDO ANTÔNIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR, Chefe do DE; GREICY COSTA MARQUES, Chefe do DTEC; JOEMES DE LIMA SIMAS, Chefe do DEPEG; JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR, Chefe do DEMA; LANNA LÔBO DE ARAÚJO, Subchefe do DEQ; LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR, Subchefe do DEG; MATHEUS PENA DA SILVA E SILVA, Chefe do DEC; SIDNEY DE OLIVEIRA LINS, Chefe em exercício do DEMEC; THIAGO MACIEL NETO, Chefe do DEP; CASSIO PEREIRA DE PAULA, Representante docente do DEMEC; JAIME CASANOVA SOEIRO JUNIOR, Representante docente do DEMA; LUIZ EDUARDO SALES E SILVA, Representante docente suplente do DE; OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA, Decana docente do DEQ; LILYANNE ROCHA GARCEZ, Representante docente do DEC; LUIZ EDUARDO SALES E SILVA, Representante docente suplente do DE; MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA, Representante docente do DTEC; PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS, Representante docente do DEG; RODRIGO CAPELATO, Representante docente do DAU; SUELEN NONATA DE SOUZA MARQUES, Representante docente do DEPEG; CÉLIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Representante TAE; LUIZ FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, Representante TAE; GUILHERME DA CUNHA BELEM, Representante discente dos Cursos de Graduação da FT; e CLÁUDIA SABRINA MONTEIRO DA SILVA, Representante Discente dos Cursos de Pós-graduação da FT. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** ÂNGELA MARI DOS SANTOS COSTELLA, Chefe do DEQ; KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO, Chefe do DEG; ROGER PAMPONET DA FONSECA, Chefe do DAU; ARLEY SILVA ROSSI, Representante docente do DEQ; IURY VALENTE DE BESSA, Representante docente do DE; NILSON RODRIGUES BARREIROS, Representante docente do DEP; e SANLEY SANDRO CAPUCHO, Representante TAE.

**I - PAUTA ÚNICA:** Apreciação da recomendação da COINFRA-FT, de manutenção da proposta original que destina espaço da FT para a criação da unidade acadêmica, denominada Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) - Processo SEI nº 23105.004804/2025-71. **DISCUSSÕES:** O Presidente do Condep-FT, Prof. JOÃO CALDAS DO LAGO NETO, iniciou a reunião extraordinária, explicando que a convocação é para tratar sobre a recomendação da COINFRA-FT, cuja presidente é a Profa. OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA, referente aos espaços físicos da FT, a serem destinados à futura unidade acadêmica, denominada Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC). Após isso, o Presidente do Condep-FT passou a palavra à presidente da COINFRA-FT. **Em sua manifestação, a Profa. OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA** disse que a após a Reunião Ordinária do Condep-FT de 27/07/2025, que aprovou o desmembramento do Departamento de Eletricidade e do Departamento de Eletrônica e Computação, da estrutura Departamental da Faculdade de Tecnologia, para a Criação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC), a Direção da FT solicitou à COINFRA-FT uma avaliação sobre a ocupação dos espaços da FT após a decisão do Condep-FT. Que a Comissão avaliou como seriam distribuídos os espaços de todos os cursos que permaneceriam na Faculdade de Tecnologia, após a saída dos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação. Que para tomar uma decisão, a COINFRA-FT, em um primeiro momento, analisou o que se tratava e onde podia ajustar. Que o primeiro passo da COINFRA-FT foi a partir das informações constantes no Parecer da Relatora [Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS], que era ocupar a FEEC no espaço onde ficaria o Projeto do Bloco de Laboratórios FT-18, e recomendando outra área para a construção do FT-18. Que a COINFRA-FT decidiu verificar se realmente era possível essa mudança. Que o Bloco FT-18 já era um projeto pronto e solidificado, que passou por todas as instâncias da FT, Reitoria, inclusive assinado pelo ex-reitor, [Prof. Sylvio Mario Puga Ferreira], aprovado no PDI-Ufam 2026-20230, mas que ainda não tinha recurso orçamentário para a construção do FT-18, somente promessa de verba. Que a Direção da FT e a COINFRA-FT foram à Prefeitura do Campus para discutir sobre a possibilidade de mudança do Bloco FT-18 para outra área dentro da Faculdade de Tecnologia, como foi proposto em aprovação no Condep-FT de 23/07/2025. Que em reunião com a PCU, descobriu-se que na nova área só caberia 50% da área de construção do Bloco FT-18. Que, também, não daria para construir todos os pavimentos, pois quando se fez o Projeto do FT-18, considerou-se os desníveis, logo caberia um subsolo. Que foram cinco anos de trabalho para conceber o Bloco FT-18, de forma a atender as necessidades de todos os cursos da FT. Que uma mudança para a nova área ameaçaria a existência do FT-18. Que mesmo que coubesse toda a área, é uma nova área, nova geologia, um novo estudo para o FT-18. Que com essas informações e a aprovação no Condep-FT dos desmembramentos do DE e DTEC, a COINFRA-FT começou os estudos por meio de diversas reuniões com os cursos. Que a COINFRA-FT precisava ouvir todos os cursos. Que, em resumo, a COINFRA-FT não chegou a um acordo sobre como seria a harmonização/equalização de ocupação dos espaços na Faculdade de Tecnologia. Que na última reunião da COINFRA-FT, em 29/09/2025, foi decidido, por maioria, voltar que fosse considerada a proposta original da FEEC, que seria manter o Projeto FT-18 e manter os blocos da Engenharia Elétrica do jeito que eles pediram. Que essa decisão da COINFRA-FT é o objeto desta Reunião Extraordinária. **A Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS** lembrou aos conselheiros que foi relatora do Processo que tratou dos desmembramentos do DE e DTEC, e na reunião ordinária 23/07/2025 o Condep-FT tomou uma decisão com as informações que se tinha naquele momento sobre a

utilização do Bloco FT-18. Que, posteriormente, após todo um estudo da COINFRA-FT, concluiu-se que não seria mais possível a utilização do Bloco FT-18. Que, porém, o cerne do parecer não foi sobre o FT-18, mas sim equalizar os ônus e bônus para a FT, com os desmembramentos do DE e DTEC para a criação da FEEC. Que a relatora não tem nenhum problema com o Bloco FT-18. Que a preocupação dela é retornar com a proposta original da FEEC pois é uma proposta pouca vantajosa para a FT. Que, ainda, a FEEC permaneceria usando, em definitivo, as salas de aula da FT. Que a relatora não vê motivos para o Condep-FT desfazer toda uma decisão aprovada em 23/07/2025. Que, diante desse cenário, a Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS enviou uma manifestação para o Diretor da FT sugerindo o seguinte: "Considerando a pauta da reunião extraordinária de hoje do CONDEP/FT (Apreciação da recomendação da COINFRA-FT, de manutenção da proposta original que destina espaço da FT para a criação da unidade acadêmica, denominada Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) - Processo SEI nº 23105.004804/2025. Interessada: Profa. Ocileide Custódio da Silva - Presidente da COINFRA-FT), gostaria de apresentar as seguintes ponderações: 1) Considerando que o entrave para a manutenção da decisão anterior sobre a questão dos espaços a serem destinados à nova unidade acadêmica reside na inviabilidade do uso do espaço de expansão n. 18 e demais terrenos não construídos, conforme argumentos apresentados pela COINFRA, venho sugerir que sejam mantidos os termos acordados na reunião CONDEP de 23.07.2025, substituindo apenas a sessão definitiva do bloco FT18 pelo Bloco Rio Purus, atualmente ocupado pelo DTEC/DE; 2) Minha preocupação maior está no fato de que a pauta cita "manutenção da proposta original que destina espaço da FT para a criação da unidade acadêmica", sendo que esta, conforme foi amplamente discutido na Reunião de 23/07 traz prejuízo a FT, tanto com relação 'a quantidade de espaços físicos que propõe para transferência, e o mais preocupante – o uso em definitivo do Bloco de sala de aulas da FT pela nova unidade acadêmica, o que considero, seria um grande erro, pois condenaria a FT a se responsabilizar em definitivo, pelo ensalamento de outra unidade. 3) Diante deste cenário, compreendendo e respeitando o ponto de vista da COINFRA, solicito, que seja considerada pela presidência do CONDEP/FT a sugestão apontada no item 1, que resultaria na alteração do quadro originalmente aprovado para o seguinte: Resumo comparativo:

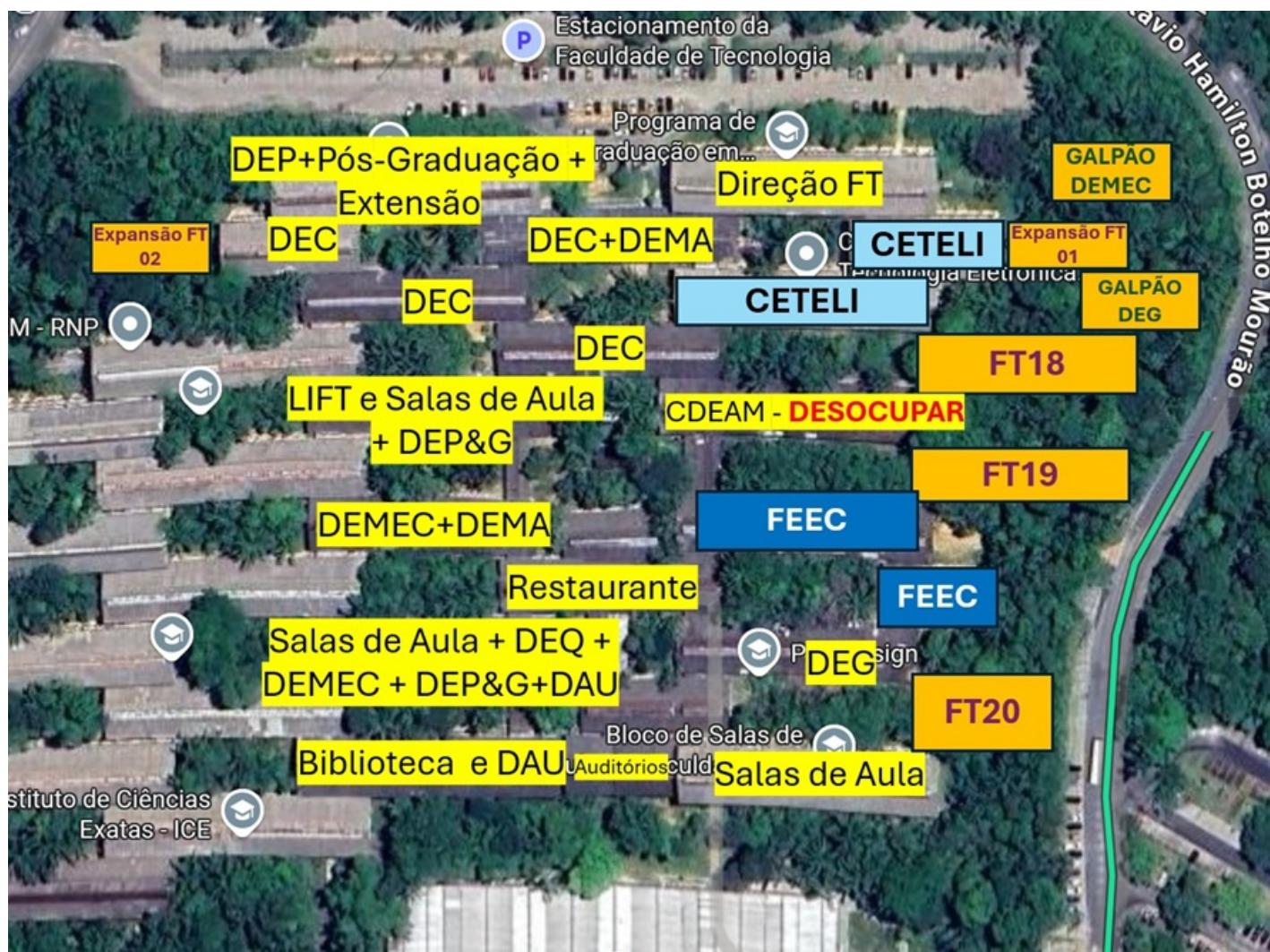
Infraestrutura Física	Proposta FEEC	Proposta Relatoria	Observação
<b>Bloco Rio Madeira</b>	Cessão temporária	Cessão temporária	Até a Verticalização da sede da FEEC no espaço – Pavilhão Rio Purus
<b>Bloco Rio Purus</b>	Incorporação definitiva à FEEC	Incorporação definitiva à FEEC	Incorporação definitiva à FEEC
<b>Bloco Rio Tefé</b>	Incorporação definitiva à FEEC	Cessão temporária	Até a Verticalização da sede da FEEC no espaço – Pavilhão Rio Purus
<b>Salas professores Bloco administrativo</b>	Devolução imediata após criação da unidade.	Devolução imediata após criação da unidade.	OK. Devolução imediata após criação da unidade.
<b>Salas de Aula</b>	Uso contínuo e definitivo de 09 salas de aula	Cessão temporária	Até a Verticalização da sede da FEEC no espaço – Pavilhão Rio Purus ou definição de espaço alternativo articulado pela FEEC

Que o quadro acima apresentado pela Conselheira é o mesmo votado pelo Condep-FT em 23/07/2025, porém sem o Bloco FT-18, e colocando em cessão definitiva o Bloco Rio Purus. Que para a Conselheira, a proposta acima apresentada seria um meio termo mais coerente e vantajoso para a FT. Que não faz sentido desfazer toda a decisão do Condep-FT de 23/07/2025. Que as preocupações não são com relação aos apontamentos da COINFRA-FT, mas sim sobre tudo o que foi discutido no Condep-FT de 23/07/2025. Que a Conselheira acata os argumentos da COINFRA-FT com relação ao Bloco FT-18, porém não faz sentido o Condep-FT voltar para a proposta original. Que com essas considerações, a Conselheira sugere que o Condep-FT avalie os seguintes encaminhamentos sobre como vai ser dada essa decisão: 1. Se o Condep-FT volta ao processo original, faz um novo parecer e vota novamente, ou; 2. Designa um relator que vai analisar as duas propostas. **O Presidente do Condep-FT, Prof. JOÃO CALDAS DO LAGO NETO**, enfatizou que nesta reunião extraordinária não está sendo colocado nenhuma divisão de espaço físico que não seja dos Cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação. Que as divisões de espaços físicos referentes aos demais cursos de graduação da FT, serão tratados oportunamente pela COINFRA-FT. A Profa. OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA, presidente da COINFRA-FT, solicitou ao Conselheiro JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR que apresentasse a proposta original da FEEC. **O Conselheiro JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR** disse que a proposta original do DE e DTEC é que a FEEC funcionasse nos Blocos Rio Purus e Rio Tefé. Que essa proposta prevê, também, a desocupação do Bloco Rio Madeira onde neste, atualmente, funciona o CDEAM e um laboratório dos Cursos de Engenharia Elétrica. A Conselheira MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA informou que os Blocos Rio Purus, Rio Madeira e Rio Tefé são onde funcionam os Cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação. Que o Ceteli nasceu nesses Blocos. Que depois que o Ceteli construiu seu Bloco próprio, os Blocos Rio Purus, Rio Madeira e Rio Tefé

voltaram para a FT. Que o Bloco onde funcionava o Ceteli, hoje é onde funcionam os laboratórios do DEG. Que isso demonstra que a nova unidade acadêmica quer conviver de forma harmoniosa. Que todos são Ufam. Que há espaços para todos os cursos crescerem. **O Conselheiro JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR** retomou a explicação da proposta original. Que a FEEC funcionaria nos Blocos Rio Purus e Rio Tefé, e que uma parte do Bloco Rio Madeira seria desocupado pelos Cursos de Engenharia Elétrica. Que na Reunião Ordinária do Condep-FT de 23/07/2025, foi aprovado, com base no parecer da Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS, a proposta de que a FEEC funcionasse no Bloco FT-18 e na área da FT onde está prevista a expansão da segunda metade do Bloco Ceteli 2. **O Presidente do Condep-FT, Prof. JOÃO CALDAS DO LAGO NETO** informou que está registrada na PCU que é da FT a segunda área para expansão do Bloco do Ceteli 2. Que não há projeto de construção para essa segunda área. Que essa segunda área da FT foi repassada para a FEEC na Reunião Ordinária do Condep-FT de 23/07/2025. Que após a Reunião Ordinária do Condep-FT de 23/07/2025, a Direção da FT solicitou da COINFRA-FT, estudos voltados para um plano de desocupação do DE e DTEC, à pedido da relatora, Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS. Que nesta reunião extraordinária a COINFRA-FT está apresentando uma proposta. Que a Direção da FT e a COINFRA-FT foram à Prefeitura do Campus e esta informou que o projeto original do Bloco FT-18 não cabe nas áreas do FT-19 e FT-20. **O Conselheiro JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR** disse que no que tange às reuniões que ocorreram na COINFRA-FT, o Conselheiro, primeiramente, esclareceu que participou das reuniões à convite da Presidente da COINFRA-FT, Profa. OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA, pois não é membro da Comissão. Feito esse esclarecimento, o Conselheiro JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR relatou que a COINFRA-FT tinha como principal diretriz nas reuniões que, pelo menos, cada departamento acadêmico ficasse com um bloco e, até, com mais de um bloco, como no caso do Departamento de Engenharia Civil. Que em paralelo a essas discussões, tiveram reuniões com a Prefeitura do Campus onde houve um posicionamento técnico da PCU de que se quando muda o local de construção do FT-18, faz-se necessário, também, mudar todo o projeto original do FT-18. Que nesse processo havia um acordo com todos os departamentos acadêmicos. Que os únicos departamentos que não chegaram a um acordo foram os Departamentos de Engenharia de Materiais e de Engenharia Civil. Que houve esse conflito pois o Bloco Rio Trombetas que o Departamento de Engenharia de Materiais iria ocupar, hoje é compartilhado entre os Departamentos de Engenharia de Materiais e de Engenharia Civil. Que na última reunião da COINFRA-FT foi decidido que teria uma regressão pois como não houve um acordo pleno entre os Departamentos, houve a votação do retrocesso do pedido de reconsideração para que o FT-18 permanecesse. Que devido ao pedido da Presidente da COINFRA-FT de que o FT-18 voltasse para a FT, e demais conversas com o Diretor da FT, chegou-se à proposta da Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS de que o Bloco Rio Purus pertenceria à FEEC, sendo que o Bloco Rio Tefé seria ocupado de forma temporária pela FEEC, até a verticalização do Bloco Rio Purus. Que após a verticalização do Bloco Rio Purus, o Bloco Rio Tefé retornaria para a FT. **A Conselheira MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA** perguntou se no planejamento de expansão da FT, foi previsto algum espaço novo para os Cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, e Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação. **O Presidente do Condep-FT, Prof. JOÃO CALDAS DO LAGO NETO**, respondeu que com relação ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, todos os professores do Programa, com exceção do Prof. FLORINDO ANTÔNIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR, informaram que não precisavam de espaço pois ocupam a área do Ceteli. Que quanto aos coordenadores dos Cursos de Engenharia Elétrica e de Engenharia da Computação, eles entendem que já serão contemplados com a separação do DE e DTEC, da estrutura da FT. **A Conselheira MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA** disse que essa resposta da Direção da FT, mostra que o DE, DTEC e o Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica sabem que os demais cursos da FT precisam de espaço. Que a FEEC não está em busca de mais espaços. Que devido às contingências das atividades dos Cursos de Engenharia Elétrica e da Computação, surge a possibilidade de crescer com a criação da FEEC, sem retirar nada de ninguém, mas sim cooperar com a FT. Que as salas de aula da FT não serão ocupadas pela FEEC para sempre pois há projeto para a construção de Bloco de Salas de Aula da nova unidade. **A Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS** disse que com relação à preocupação dela em relação à disponibilidade das salas de aula da FT para a FEEC, foi a mesma preocupação apresentada na Reunião Ordinária do Condep-FT de 23/07/2025. Que a preocupação da Conselheira está baseada no Projeto de Criação da FEEC. Que a Conselheira leu o seguinte trecho do Projeto: *“conforme acerto atual com a Direção da FT, continuaremos a fazer o uso das nove salas de aula do Pavilhão Engenheiro Nelson Porto, como sala de aula. Acertou-se que ambas as unidades trabalharão para viabilizar espaços de uso comum”*. Que após a leitura na íntegra do trecho, a Conselheira disse que não há nenhuma menção no Projeto da construção de salas de aula para a FEEC. Que a Conselheira leu o trecho do Projeto para justificar o ponto dela levantado sobre a disponibilidade de salas de aula da FT para a FEEC. Que se isso precisa de ajuste, não há problema. Que a Conselheira é a favor da criação da FEEC, porém como em qualquer processo de separação, é importante que se equalize para ambos os lados. Que ainda sobre a necessidade do Laboratório de Máquinas está localizado próximo de locais de fácil acesso para a logística de máquinas pesadas, todos os cursos da FT também passam por esse problema de logística. Que o Condep-FT não está questionando o uso de espaços compartilhados com a FEEC. Que a Conselheira finaliza dizendo que o que for aprovado nesta Reunião Extraordinária, vai acatar. **O Conselheiro FLORINDO ANTÔNIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR** disse que no momento em que o DE e DTEC pensaram no Projeto de Criação da FEEC, foi no sentido de reduzir, ao máximo, o impacto para a estrutura da FT. Que o pensamento da nova unidade acadêmica é em regime colaborativo com a FT. Que a FEEC pretende crescer de forma saudável e sustentável, sem retirar espaço de nenhum outro Departamento/Curso. **O Conselheiro CÉLIO DE OLIVEIRA CORDEIRO** disse que é pertinente a preocupação detalhista da Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS, com relação à disponibilidade de salas de aula da FT para a FEEC. Mas o Conselheiro destaca que não serão criados cursos novos na FT e nem na nova unidade acadêmica, pelo menos neste momento. Logo com relação à ocupação das salas de aula pelas duas unidades, o Conselheiro não vê preocupação. Que não há dúvidas de que, no futuro, a nova unidade vai querer ter sua própria estrutura, sem depender de ninguém. Que, ainda sim, FT e FEEC serão parceiros pois todos são Ufam. **O Conselheiro LUIZ EDUARDO SALES E SILVA** disse que com relação a FEEC ficar de forma indefinida ocupando as salas de aula da FT, ainda que não esteja claro no Projeto de Criação da FEEC uma definição sobre a

ocupação, isso é algo que precisa ser ajustado no Projeto de Criação. Que no início das discussões do DE e DTEC sobre a criação da FEEC, foi decidido que iria se trabalhar para construir salas de aula, de forma que a nova unidade não ficasse dependente do ensalamento da FT. Que hoje o ensalamento da FT enfrenta muitos problemas, mas a nova unidade acadêmica pretende, de forma breve, equacionar essa situação para que as salas de aula sejam liberadas para a FT. **A Conselheira GREICY COSTA MARQUES** disse que, atualmente, DE e DTEC procuram ensalar os alunos dentro dos laboratórios dos cursos de Engenharia Elétrica e da Engenharia da Computação. Porém, esses laboratórios têm um limite de capacidade. Que, ainda sim, o ensalamento no laboratórios já minimiza a grande demanda de ensalamento na FT. **O Conselheiro THIAGO MACIEL NETO** reforçou o que o Conselheiro JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR já havia mencionado sobre que o Departamento de Engenharia de Produção não tem bloco no projeto de harmonização/equalização de ocupação dos espaços da FT. **O Diretor do Ceteli e professor do Departamento de Eletrônica e Computação, CÍCERO FERREIRA FERNANDES COSTA FILHO** disse que desde 2005 o Ceteli abriga o Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e Engenharia da Computação, sem ônus para a FT. Que hoje o Ceteli demanda espaços para uma série de projetos de pesquisa. Que, à princípio, de forma a desonerar a FT, o Ceteli disponibilizou salas temporárias para a estrutura administrativa da FEEC, até a construção de novos prédios da FEEC. Mas que, eventualmente, o Ceteli continuará existindo e com necessidade de espaços. Que o Ceteli precisa recuperar espaços com a criação da FEEC, de forma que o Ceteli continue existindo e expandindo, para que, por exemplo, projetos da FT que tenham similaridade com o Ceteli, possam ser realizados dentro da estrutura do Ceteli. Que logo no início da negociação do Projeto de Criação da FEEC, nunca foi produzido nada em termo de espaço. Que a proposta inicial de criação da nova unidade acadêmica foi por meio de conversas com a atual Direção da FT pois se acreditava que a Direção da FT representava um consenso. Que quando o projeto de criação da nova unidade foi para relatoria no Condep-FT, foi aprovada outra proposta e o DE e DTEC acataram. Que, recentemente, a COINFRA-FT decidiu que é válida a proposta inicial do projeto de criação. Que, com isso, esperava-se que a reunião de hoje fosse tranquila, mas a situação foi diferente. Que o Professor CÍCERO FERREIRA FERNANDES COSTA FILHO questiona se em toda reunião serão apresentadas novas propostas? Que o Professor pede para o Condep-FT ter uma permanência, pois isso demonstra o desejo de criar a nova unidade acadêmica. **O Conselheiro LUIZ FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA** perguntou como ficará o patrimônio dos Cursos de Engenharia Elétrica após a Criação da FEEC? **O Conselheiro FLORINDO ANTÔNIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR** respondeu que foi feito um levantamento de todos os instrumentos/equipamentos tombados nos laboratórios do DE e DTEC, a serem movimentados da FT para a FEEC, e que esse documento estará anexo ao Processo SEI que trata da Criação da FEEC, pois é obrigatório e de interesse da Proplan. **A Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS** sugeriu que fosse aprovada no Condep-FT, a listagem dos equipamentos a serem movimentados da FT para a FEEC. **ENCAMINHAMENTOS: O Presidente do Condep-FT** apresentou os seguintes encaminhamentos: 1. Se o Condep-FT volta ao processo original, faz um novo parecer e vota novamente, ou; 2. Designa um relator que vai analisar as duas propostas, sendo uma já exposta pela Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS, e a outra proposta apresentada pela COINFRA-FT, que trata do retorno ao projeto original, sendo que os Blocos Rio Purus e Rio Tefé ficariam para a FEEC. Que o Presidente elencou os seguintes consensos, com o fito de ordenar o que já foi aprovado no Condep-FT: 1. Criação da nova unidade acadêmica denominada FEEC; 2. Que serão movimentados 30 professores da FT para a FEEC, sem contrapartidas para a FT; 3. Que serão movimentados 11 (onze) TAEs da FT para a FEEC, sendo que desse quantitativo, 03 (três) cessões temporárias serão devolvidas com códigos de vaga TAE para a FT (contrapartida). Que cabem aos TAEs à decisão de serem movimentados, ou não, para a FEEC. Que com respeito à convocatória para a reunião extraordinária na presente data, **houve um erro: onde se lê:** Apreciação da recomendação da COINFRA-FT, de manutenção da proposta original que destina espaço da FT para a criação da unidade acadêmica, denominada Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC). **Leia-se:** Apreciação da recomendação da COINFRA-FT, de manutenção da proposta original **física**, que destina espaço da FT para a criação da unidade acadêmica, denominada Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC). Que a pendência, então, é somente espaço físico da FT para a nova unidade acadêmica. Que sobre o espaço físico, a COINFRA-FT pediu que retornasse à proposta original de espaço físico. Que a proposta 2 é que ocorra a devolução do Bloco Rio Tefé e manutenção do Bloco Rio Purus. Que o Condep-FT colocará em votação as seguintes propostas: Proposta 1 é a proposta original da COINFRA-FT, com a cessão definitiva para a FEEC do Bloco Rio Tefé e do Bloco Rio Purus. Que a Proposta 2 é a cessão definitiva do Bloco Rio Purus para a FEEC e permanência do Bloco FT-18 para a FT. **DECISÃO: CONSIDERANDO** que no dia 23/07/2025 o Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia (Condep-FT), em reunião ordinária, APROVOU, por maioria, o desmembramento do Departamento de Eletricidade (DE) e do Departamento de Eletrônica e Computação (DTEC), da estrutura Departamental da Faculdade de Tecnologia, para a Criação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC (Ata disponível no Processo SEI nº 23105.038651/2025-66); **CONSIDERANDO** a Tabela 3.1., p.12, do Anexo Projeto de Criação da FEEC (SEI nº 2448237), com a relação dos laboratórios de ensino e pesquisa da unidade FT a serem realocados, de forma administrativa, para a nova unidade acadêmica FEEC; **CONSIDERANDO** a Tabela 4.1., p. 28, do Anexo Projeto de Criação da FEEC (SEI nº 2448237), com relação dos servidores docentes dos Departamentos de Eletricidade (DE) e de Eletrônica e Computação (DTEC) a serem movimentados para a nova unidade acadêmica FEEC; **CONSIDERANDO** a Tabela 4.2., p.30, do Anexo Projeto de Criação da FEEC (SEI nº 2448237), com a relação dos servidores TAEs a serem movimentados para a nova unidade acadêmica FEEC; **CONSIDERANDO** as listas de equipamentos permanentes e mobiliários, descritas no Formulário de Reestruturação Administrativa (SEI nº 2744093), a serem realocados do patrimônio da unidade acadêmica FT para o patrimônio da nova unidade acadêmica FEEC; **CONSIDERANDO** a movimentação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da unidade acadêmica FT para a nova unidade acadêmica FEEC, bem como os grupos de pesquisas do PPGEE, descritos na p.57, do Anexo Projeto de Criação da FEEC (SEI nº 2448237); **D E C I D E: APROVAR, por maioria** (13 votos favoráveis, 07 contrários e 02 abstenções) a sugestão da Comissão de Infraestrutura da Faculdade de Tecnologia (COINFRA-FT), em reunião realizada no dia 29/09/2025 (Processo SEI nº 23105.043300/2025-77, Ata de 29/09/2025 - COINFRA - SEI Nº 2823598), a saber: Proposta 01 - Cessão definitiva para a FEEC dos Blocos Rio Tefé e Rio Purus, conforme apresentado no plano de

ocupação da unidade acadêmica Faculdade de Tecnologia - FT, descrito abaixo:



Que a Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) ocupará os Pavilhões Rio Purus e Rio Tefé, atualmente ocupados pelos Departamentos Acadêmicos de Eletricidade (DE) e de Eletrônica e Computação (DTEC). Que a Tabela 1 apresenta o resumo da decisão do Conselho Departamental da unidade acadêmica FT referente a infraestrutura existente que será transferida para nova unidade acadêmica FEEC:

Tabela 1 - Resumo da Decisão CONDEP-FT referente a infraestrutura a ser transferida da FT para a FEEC

Infraestrutura Física da FEEC	Decisão CONDEP-FT
I - Bloco Rio Madeira	Cessão temporária do espaço até a verticalização da sede da FEEC no espaço – Pavilhão Rio Purus.
II - Bloco Rio Purus	Incorporação definitiva à FEEC.
III - Bloco Rio Tefé	Incorporação definitiva à FEEC.

<b>IV - Salas professores – Bloco administrativo da FT</b>	Devolução imediata das salas para Direção da unidade acadêmica FT. 1) As salas destinadas aos professores dos departamentos (DE e DTEC) no Bloco Administrativo da Faculdade são 11 (onze) ) salas localizadas no primeiro andar do bloco administrativo da FT. 2) 01 (uma) Sala da Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação e Chefia do Departamento (Prédio administrativo da FT).
<b>V - Salas de Aula - Bloco Eng. Nelson Porto</b>	Cessão temporária de 09 (nove) salas ocupadas pelo ensalamento das disciplinas dos cursos de graduação de Engenharia Elétrica e ênfase; Engenharia da Computação até a Verticalização da sede da FEEC no espaço – Pavilhão Rio Purus ou definição de espaço alternativo articulado pela FEEC <sup>1</sup>

Observação (1): os 4 (quatro) cursos de graduação (Engenharia Elétrica – Telecomunicações, Engenharia Elétrica – Eletrônica, Engenharia Elétrica – Eletrotécnica e Engenharia da Computação) e os cursos de pós-graduação (Mestrado e Doutorado em Engenharia Elétrica) utilizam 9 salas do total de 22 salas disponíveis na Faculdade de Tecnologia.

**Conselheiros favoráveis:** LANNA LÔBO DE ARAÚJO, FLORINDO ANTONIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR, GREICY COSTA MARQUES, MATHEUS PENA DA SILVA E SILVA, THIAGO MACIEL NETO, OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA, LUIZ EDUARDO SALES E SILVA, LILYANNE ROCHA GARCEZ, MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA, RODRIGO CAPELATO, SUELEN NONATA DE SOUZA MARQUES, CÉLIO DE OLIVEIRA CORDEIRO e CLÁUDIA SABRINA MONTEIRO DA SILVA. **Conselheiros contrários:** JOEMES DE LIMA SIMAS, JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR, SIDNEY DE OLIVEIRA LINS, CASSIO PEREIRA DE PAULA, JAIME CASANOVA SOEIRO JUNIOR, PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS e GUILHERME DA CUNHA BELÉM. **Abstenções:** LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR e LUIZ FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA. Não havendo mais manifestações por parte dos Conselheiros, eu, **JOÃO CALDAS DO LAGO NETO**, Diretor da Faculdade de Tecnologia e Presidente do CONDEP/FT, lavro a Ata que segue assinada por mim, e pelos demais Conselheiros.

Manaus, 08 de outubro de 2025.

**Prof. Dr. João Caldas do Lago Neto**

Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Pereira de Paula**, Conselheiro, em 21/11/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greicy Costa Marques**, Conselheira, em 21/11/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Calado Sales Júnior**, Conselheiro, em 21/11/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Nonata de Souza Marques**, Conselheira, em 21/11/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney de Oliveira Lins**, Conselheiro, em 23/11/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joemes de Lima Simas, Conselheira**, em 24/11/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pena da Silva e Silva, Conselheiro**, em 25/11/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilyanne Rocha Garcez, Conselheira**, em 25/11/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Sabrina Monteiro da Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Maciel Neto, Conselheiro**, em 01/12/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Sales e Silva, Conselheiro**, em 01/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme da Cunha Belem, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Presidente do Condep-FT**, em 09/12/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ocileide Custódio da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 10/12/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Albuquerque de Alencar, Conselheira**, em 12/12/2025, às 12:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2902568** e o código CRC **61C17FC2**.

Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão - Bairro Coroado 1 Sala de Reuniões do Bloco Administrativo da Faculdade de Tecnologia, Pavilhão Ana Socorro Mota de Figueiredo, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2600 CEP 69080-900, Manaus/AM, ft@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.050428/2025-97

SEI nº 2902568